



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 13626/2018

INDICAÇÃO N°

(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O

En. 06.03.18

SECRETARIA LEGISLATIVA

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de unidades de ensino médio - CED no jardim mangueiral na Região Administrativa de São Sebastião/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de unidades de ensino médio - CED no jardim mangueiral na Região Administrativa de São Sebastião/DF.

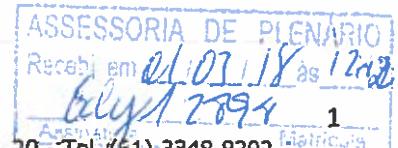
JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13626/18
Folha N° 01 m/c

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a construção de unidades de ensino médio – CED no jardim mangueiral em São Sebastião, tendo em vista que a melhoria permanente da estrutura da rede de ensino público do Distrito Federal deve ser uma das prioridades do Governo.

Sempre que necessário o Poder Executivo deve disponibilizar de instalações modernas, equipamentos e recursos para melhoria da rede pública de ensino, propiciando os meios indispensáveis para que possa oferecer uma educação de qualidade.

A educação é um direito constitucional e o Poder Executivo tem a obrigação de oferecer condições ideais ao atendimento desse direito aos alunos, professores e demais cidadãos, tendo em vista que é necessário a construção de escolas em boas condições para a viabilização de uma educação de qualidade, assim como prevê o artigo 6º da Constituição Federal:





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

A melhoria permanente da estrutura da rede de ensino público do Distrito Federal deve ser uma das prioridades do Governo, e sempre que necessário deve disponibilizar de instalações modernas, equipamentos e recursos para melhoria da rede pública de ensino, propiciando os meios indispensáveis para que possa oferecer uma educação de qualidade.

Tal investimento dará melhor qualidade às atividades escolares e atenderá adequadamente as necessidades dos alunos e funcionários da escola. A presente indicação responde a uma necessidade básica para a melhoria da qualidade do ensino da população merecendo uma consideração especial do Governo do Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Fevereiro de 2018.


BISPO RENATO ANDRADE

Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13626 / 18
Folha N° 02 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.



Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativa
IND Nº 13626/18
Folha Nº 03 mc